

**Ref.: Consulta Pública nº 111/2021 – 2ª Fase – Aprimoramentos propostos pela CPAMP (ciclo 2020-2021)**

A Associação Brasileira de Energia Eólica – ABEEólica, instituição que reúne mais de 100 empresas da cadeia produtiva da indústria, vem, respeitosamente, apresentar suas considerações em relação à 2ª Fase da Consulta Pública (CP) MME nº 109/2021, referente às propostas do GT Metodologia da CPAMP (ciclo 2020-2021) contemplando aprimoramentos nos modelos sobre os seguintes temas: Avaliação da Parametrização do CVaR, Elevação de Armazenamento, Consideração do Volume Mínimo Operativo no Modelo DECOMP, Representação da Produtibilidade Hidroelétrica e Perdas Hidráulicas no Planejamento da Operação Energética de Curto Prazo, Representação Hidrológica e Taxa de Desconto.

Inicialmente, a ABEEólica parabeniza o Ministério de Minas e Energia pela abertura da 2ª Fase da CP para tratamento de um assunto de extrema relevância ao setor elétrico brasileiro, visando aprimorar as medidas de aversão ao risco dos modelos computacionais e assegurar a manutenção dos reservatórios do SIN. No entanto, gostaríamos de apontar o prazo limitado e curto para manifestação por parte dos agentes e a necessidade de aprofundamentos nos estudos fornecidos nesta consulta, uma vez que a proposta atual difere das propostas e análises da 1ª Fase da Consulta Pública (CP MME nº 109/2021), bem como há falta de uma análise detalhada atentando para o futuro e longo prazo.

Como é de conhecimento desse Ministério, o assunto em questão demanda grande quantidade de tempo para as simulações e/ou reprodução de dados, cujos resultados possibilitam uma contribuição mais assertiva por parte dos agentes. Neste sentido, destacamos que o prazo de contribuição estabelecido para a CP 111/21, de 05/07/21 a 15/07/21, foi extremamente reduzido.

Fazemos nossas considerações, as quais foram divididas pelos seguintes temas e sessões: **1. CVaR, 2. VminOp e 3. Considerações Finais.**

### **1. CVaR**

A ABEEólica se posiciona contrária à alteração do CVaR (50,35) para o CVaR (25,45), conforme proposta da CPAMP nesta 2ª Fase da Consulta, antes da condução de testes mais conclusivos, haja vista que não ficou claro se a reparametrização, que visa o aumento do peso dos piores cenários, penalizaria também os anos com condições hidrológicas melhores, além do ajuste ser meramente para suprir a não consideração da metodologia do Par(p)-A em 2022, conforme proposto na 1ª Fase da Consulta (CP MME nº 109/2021).

É importante citar que o relatório disponibilizado trouxe uma informação totalmente nova e desconhecida dos agentes, destacando que inconsistências apresentadas no modelo NEWAVE referente à incorporação da metodologia PAR(p)-A na construção dos cortes da FCF, que forçou a CPAMP a reformular os estudos de impactos de modo a manter a metodologia vigente de geração de cenários PAR(p). Desta forma, a grande maioria das análises que foram realizadas no âmbito da CP 109/21 ficaram prejudicadas.

O CVaR induz elevação de níveis de reservatórios de maneira indireta via aumento do valor da água e antecipação do despacho termelétrico. No entanto, aponta-se que os *backtests* foram realizados somente em cenários críticos de hidrologia, não sendo avaliado, por exemplo, o impacto em um horizonte de longo prazo de tais aumentos na formação de preço.

Outro ponto que merece consideração são os efeitos ao mercado quando do aumento expressivo da volatilidade e do valor do CMO e PLD. Como resultado, haverá impacto no preço de energia bilateral, uma vez que o custo de oportunidade (PLD) ficará mais elevado e, por consequência, haverá aumento do custo com energia em toda a cadeia.

A simples atualização do CVaR já se mostrou ineficiente e isto nos mostra que é necessário alterar o modelo de despacho e precificação. As alterações nos parâmetros do CVaR, como proposto nesta Consulta, também não representam uma sinalização correta à otimização da expansão/operação SIN.

Importante ressaltar que as alterações e a evolução dos modelos computacionais devem ser implementadas quando demonstrados seus benefícios e a adoção de um procedimento para atualização de parâmetros do CVaR deve ser transparente, previsível e objetiva a todo o mercado, o que vai de encontro à forma como o Ministério de Minas e Energia, através da CPAMP está conduzindo o processo em consulta pública. Importante ressaltar que todas as análises conduzidas pelos agentes do mercado na 1ª Fase da Consulta (CP MME nº 109/2021) perderam sua utilidade, dado que os parâmetros previamente avaliados foram em sua totalidade alterados. No momento não há tempo hábil para condução de novas análises devido ao curto prazo fornecido para contribuição.

Ressaltamos que a atualização de parâmetros do CVaR não deve ser alterada por motivações conjunturais como apresentado. Assim, é importante ter-se a previsibilidade das alterações, bem como estudos e análises mais aprofundadas dos impactos de tais alterações.

Dessa forma, a ABEEólica se posiciona favorável a manutenção do CVaR(50,35), uma vez que as simulações apresentadas carecem de estudos e análises mais aprofundadas, bem como mudanças da forma como está sendo proposta trazem insegurança à todo o mercado.

## **2. VminOp (incorporação no DECOMP e atualização do percentual mínimo)**

A ABEEólica apoia a atualização do percentual mínimo para 20% do VminOp e a incorporação do VminOp no DECOMP no sentido de compatibilizar o próprio DECOMP ao NEWAVE, além de melhorar a representatividade da operação do modelo com relação à real.

No ano de 2021, tem-se observado os esforços extraordinários (pelo CMSE e ONS) para preservação dos reservatórios, que poderiam ser evitados/reduzidos, caso os níveis mínimos dos reservatórios fossem representados pelo modelo com a metodologia do VminOp. Tal metodologia tende a reduzir a diferença entre o CMO e o PLD, ou seja, reduzir encargos.

De igual modo, a ABEEólica se posiciona favorável à implementação da atualização do valor mínimo operativo.

### **3. Considerações Finais**

O preço tem um papel fundamental na coordenação dos agentes de mercado e é importante que ele reflita melhor a operação. Por outro lado, os parâmetros que representam a aversão ao risco devem ser estruturais e evitar pressão do contexto atual de crise de suprimento. A metodologia de escolha dos parâmetros do CVaR deve se basear em critérios de custo-benefício, sendo necessária uma análise detalhada de custo-benefício e métricas de risco de suprimento, as quais não foram aprofundadas nesta 2ª Fase da Consulta Pública.

Como se trata de medidas que aumentam a aversão ao risco dos modelos e o despacho térmico, é importante avaliar a efetividade destas medidas antes de aumentar ainda mais a aversão ao risco com os novos parâmetros do CVaR sugeridos, de forma que o PLD não seja excessivamente elevado por medidas potencialmente não efetivas.

Assim, a ABEEólica entende que devem ser mantidos os parâmetros do CVaR (50,35) para o ano de 2022 e eventuais novas alterações propostas na CP poderiam ser avaliadas e estudadas melhor com maior efetividade, como por exemplo, analisar quais parâmetros do CVaR seriam mais adequados, considerando o impacto aos agentes envolvidos. É importante que todos os agentes do mercado tenham mais conhecimento das mudanças dos parâmetros do CVaR propostos independentemente da própria metodologia do CVaR já ser de conhecimento de todos e de aplicação no modelo por muito tempo.

Reforçamos a importância de maior divulgação e participação dos agentes durante o desenvolvimento dos trabalhos da CPAMP e recomendamos que haja no mínimo uma reunião mensal periódica com os agentes para acompanhamento, mesmo que não se tenham trabalhos concluídos, de forma a proporcionar mais alinhamento com o mercado ao fim do processo.

É importante questionarmos neste momento por quais motivos os modelos computacionais não vêm representando de forma clara a operação do sistema. A partir destes questionamentos podem ser encontradas soluções

para o atual problema enfrentado no setor elétrico brasileiro. A combinação das medidas, conforme proposta pela CPAMP, não resolve o problema dos esvaziamentos dos reservatórios. Por isso, ressalta-se a importância da definição do que se espera resolver, seja o grau da aversão ao risco a ser incorporado no preço e/ou papel da GFOM (encargo) para atendimento energético.

Por fim, em resumo, solicitamos a este Ministério que mantenha os parâmetros do CVaR em (50,35) da forma como está estabelecido atualmente e conduza análises mais aprofundadas para a correta implementação no CVaR e seus respectivos parâmetros no próximo ciclo, e apoiamos a incorporação do VminOp nos modelos.